



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 964, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 870/17 QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(417) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 30.000,00
(397) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.500,00
(402) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.900,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(454) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
(455) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Total suplementação

R\$ 70.400,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(410) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(419) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(421) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(677) 4.4.90.52.00.00.2.061.01.0029	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.900,00
(425) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(427) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(428) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(445) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(446) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
(430) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(434) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
(403) 4.4.90.52.00.00.2.066.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
(450) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(451) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(452) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
(458) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(460) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
(463) 3.3.90.36.00.00.2.069.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(464) 3.3.90.39.00.00.2.069.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
(465) 4.4.90.52.00.00.2.069.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Total anulação

R\$ 70.400,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT